



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESP**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

**RESOLUÇÃO CONSUN 003/2002**

Teresina, 24 de janeiro de 2002.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIII do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o que consta no processo nº 00351/02 e a deliberação do CONSUN em reunião plenária de 23/01/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a Pró Reitoria de Ensino de Graduação, homologar matrícula dos graduandos Janilson Ribeiro, Lucidalva Braga da Silva, Luzineide Dias de Nóbrega, Mayane de Oliveira Santos, Nilda Maria Barbosa Damasceno e Teresinha Pereira da Silva, no Curso Normal Superior em São João do Piauí, no Período Especial por não ter formado turma no período regular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Profª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS**  
**Reitora Pro Tempore da UESPI**